



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
LISBOA
Grupo Municipal do PCP

Recomendação n.º 2/11

Recomendação

Pelo cumprimento da eliminação das barreiras arquitectónicas prevista no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto

Ao longo dos últimos anos, particularmente nos quatro anos de governação PSD/CDS – anos de aumento do empobrecimento e de agravamento das injustiças e desigualdades sociais – as opções políticas tomadas tiveram consequências na vida concreta e no dia-a-dia do povo português, numa realidade marcada por situações de vulnerabilidade económica e social, de pobreza e exclusão social, especialmente agravadas pelo desemprego, pela exploração e precariedade, pelos baixos salários e pela fragilização dos sistemas públicos de saúde, ensino e segurança social, enquanto instrumentos de garantia de direitos fundamentais para todos os portugueses.

Os reflexos da política de direita repercutem de forma particular nas pessoas com deficiência ou com dificuldades de mobilidade, designadamente as oriundas das classes trabalhadoras e populares. A grande maioria das pessoas com deficiência vivem com graves carências económicas e sociais, não conseguindo aceder a um vasto conjunto de direitos fundamentais que assegurem o direito a uma vida independente, ao exercício pleno dos seus direitos no domínio da saúde e da reabilitação, do direito à educação e à cultura, ao desporto, à formação profissional e ao emprego, à participação em igualdade em todos os domínios da vida em sociedade.

No novo quadro político importa ir mais longe na adopção de medidas que garantam passos positivos na resposta aos problemas mais sentidos pelas pessoas com deficiência. São disso exemplo as questões relacionadas com as acessibilidades, que estão há décadas no centro das preocupações e reivindicações das associações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

A verdade é que no nosso país, o direito a uma vida autónoma, digna e independente é negado a milhares de pessoas com deficiência, que frequentemente não conseguem mover-se dentro das suas cidades e aceder a edifícios públicos.

O Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, revogou o Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de Maio, com o objetivo de precisar melhor alguns aspetos que não facilitaram a cabal aplicação deste diploma e alargar as Normas Técnicas de Acessibilidade aos edifícios habitacionais.

No entanto e apesar de este diploma estabelecer que «as instalações, edifícios, estabelecimentos, equipamentos e espaços abrangentes referidos nos números 1 e 2 do artigo 2.º, cujo início de construção seja anterior a 22 de Agosto de 1997, são adaptados dentro de um prazo de 10 anos, contados a partir da data de início de vigência do presente decreto-lei, de modo a assegurar o cumprimento das normas técnicas constantes do anexo que o integra», bem como sanções a aplicar em caso de manutenção destas desconformidades após o prazo referido, a verdade é que muito está por cumprir.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. _____/_____

ENT 2017/SG/DAOSM/GAAM/16

DATA 14/07/2016

mes
15:45

As exigências colocadas por este diploma estão longe de estarem concretizadas, o que continua a pôr em causa o acesso das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida a edifícios públicos, dificultando mesmo a sua simples circulação na via pública.

É inadmissível que o acesso a edifícios públicos – sejam estes da administração central, regional ou local – continue a estar fora do alcance de todas as pessoas, por subsistirem barreiras arquitectónicas que urge derrubar.

Dado que este diploma entrou em vigor a 8 de fevereiro de 2007 o referido prazo cumprir-se-á dentro de menos de um ano, pelo que são urgentes medidas que permitam a concretização dos seus objetivos.

Em Fevereiro de 2014, a Assembleia Municipal de Lisboa aprovou a proposta 917/2013: “Aprovar o Plano de Acessibilidade Pedonal”. Do Plano de Acessibilidade Pedonal aprovado destacam-se os seus objectivos essenciais: Prevenir a criação de novas barreiras, promover a adaptação progressiva dos espaços e edifícios já existentes, mobilizar a comunidade para a criação de uma cidade para todos, permitindo desta forma o cumprimento por parte da CML das suas obrigações legais em matéria de Acessibilidade e de Não Discriminação das Pessoas com Deficiência.

O Grupo Municipal do PCP propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua Sessão de 19 de Julho de 2016, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:

1. O Executivo Camarário envide esforços no sentido de assumir o compromisso de contribuir para que se cumpra o direito à mobilidade, integração e autonomia das pessoas com deficiência;
2. Identifique os instrumentos necessários para um efetivo acompanhamento e fiscalização no âmbito do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, tomando as devidas medidas para a implementação e/ou adaptação desses mesmos instrumentos;
3. Dê conhecimento desta recomendação à CNOD - Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes.

O Deputado Municipal



- Silva Santos -